



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
PROCESSOS**

EDITAL DPPG N^o042/2019 de 09 de MAIO de 2019

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS
E PROCESSOS**

ANO 2019 - 2^o SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos (MTPP).

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) em 26 de abril de 2019. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado no Campus VI do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG), e terá duração prevista de 24 meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará em horário diurno, de segunda-feira a sexta-feira.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas para o ingresso de alunos regulares.

3.2. O colegiado do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos poderá deliberar sobre aumento ou diminuição do número de vagas ofertadas no parágrafo 3.1, conforme previsto nos artigos 18 e 19, do Regulamento do Curso de Mestrado *Stricto Sensu* em Tecnologia de Produtos e Processos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O Período de Inscrição será a partir de 00 hora 00 minuto do dia 15 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2019.

4.2. As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – *Stricto Sensu* e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos (EDITAL DPPG N°042/2019 - Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos - alunos regulares 2019-2).

4.3. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, LEGÍVEL, no formato PDF.

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo disponível em <http://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf>. Deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Pessoa Física X
- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- Unidade: Colegiado da Diretoria
- Tipo Pagamento GRU
- 368 – DPPG – Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos – Taxa processo seletivo – Aluno regular
- Valor: R\$ 30,00
- Data Vencimento: até o encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07:00 e 17:00 horas.

A comprovação do pagamento da GRU NÃO poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em nenhuma hipótese a inscrição será aceita com este tipo de documento.

b) Cópia do diploma ou documento equivalente de graduação em Engenharias, Química, Farmácia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Geologia, Agronomia ou áreas afins.

Considera-se documento equivalente, para efeito neste item, aquele que comprove ter o candidato se titulado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira.

Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos, desde que expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Currículo cadastrado e publicado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 120 dias, **com cópia dos documentos comprobatórios**.
- e) Tabela de pontuação preenchida conforme Anexo I.
- f) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- h) Carta de intenções (máximo de 2 páginas), datada, assinada e dirigida ao coordenador do Curso de Mestrado, na qual o candidato deverá explicar o motivo pelo qual tem interesse em realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos de forma articulada a sua formação acadêmica e/ou a sua atuação profissional. A carta deverá ser anexada junto a documentação no ato da inscrição.
- i) Duas cartas de recomendação atualizadas, emitidas preferencialmente por docentes/pesquisadores ou tutores externos ao mestrado. As cartas deverão ser preenchidas segundo o modelo publicado no sítio eletrônico do MTPP e encaminhadas via e-mail (coordenacaoppgtpp@cefetmg.br) ao coordenador do Mestrado.

4.4 - O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente do Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o quinto dia após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no prazo de dois dias úteis, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico e na secretaria do MTPP.

4.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios após a realização da inscrição.

4.7. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa. O resultado da homologação será divulgado até o dia 21 de junho de 2019 pela Secretaria do Programa, no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado e no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>, além do próprio sistema acadêmico SIGAA.

4.8. Recursos a etapa de homologação do resultado após avaliação dos documentos poderão ser encaminhados à comissão até às 17:00h, do primeiro dia útil após a divulgação. O recurso poderá ser enviado via e-mail à comissão de seleção do MTPP (admissaoppgtpp@cefetmg.br), por meio de preenchimento de formulário próprio publicado no sítio eletrônico do MTPP.

4.9. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação dos candidatos para ingresso no Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos compreenderá 02 etapas descritas abaixo:

- a) 1ª Etapa – Análise da Tabela de Pontuação (N1). (Caráter classificatório)
- b) 2ª Etapa – Entrevista (N2). (Caráter classificatório/eliminatório)

5.2. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos, conforme descrito no item 4.3 e de acordo com a tabela de pontuação presente no Anexo I deste Edital.

5.3. Os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

5.4. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos na Etapa de Entrevista. Será atribuída uma pontuação de 0 a 100 para cada candidato de acordo com os critérios preestabelecidos para esta etapa, Anexo II deste edital. Nesta etapa poderão ser solicitados ao candidato quaisquer tipos de esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessário.

6. ENTREVISTAS

6.1. Após a homologação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, os 25 primeiros classificados passarão para a etapa de entrevistas.

6.2. O candidato será avaliado na etapa de entrevista de acordo com os critérios apresentados na Tabela presente no Anexo II deste Edital.

6.3. A agenda e local das entrevistas será divulgada no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br e na secretaria do MTPP até o dia 27 de junho de 2019.

6.4. Recursos a etapa de homologação do resultado após entrevista poderão ser encaminhados via e-mail à comissão de seleção do MTPP (admissaoppgtpp@cefetmg.br), por meio de preenchimento de formulário próprio publicado no sítio eletrônico do MTPP até às 17:00h, do primeiro dia útil após a divulgação.

6.5. O não comparecimento do candidato a entrevista resultará na sua exclusão do processo seletivo.

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas de avaliação sendo:

$$NF = 0,7 \cdot N1 + 0,3 \cdot N2$$

7.2. A divulgação do resultado final com os candidatos classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e os classificados excedentes serão divulgados no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br e na secretaria do MTPP até o dia 09 de julho de 2019.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá requerer matrícula nas disciplinas do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos na Secretaria do Curso, no período de 15 a 30 de julho de 2019, das 10:00 horas às 13:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, à Av. Amazonas, 5855, Campus VI, bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG.

8.2. No ato da matrícula deverá ser apresentada a documentação descrita a seguir:

- a) Formulário de matrícula, disponível no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Uma fotografia 3x4.
- c) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- d) Provas de quitação com as obrigações militares e eleitorais válidas, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico Escolar do curso de graduação.
- g) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos. Considera-se documento equivalente aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira.
- h) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

8.2.1. Para os subitens a, c, d, f e g deverão ser apresentados os originais e cópias dos respectivos documentos.

8.3. A matrícula poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, podendo a procuração ser de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.4. Não serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG.

9.3. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar a comissão de seleção (admissaoppgtp@cefetmg.br) para que seja providenciada a adaptação necessária. Esse comunicado deverá ser realizado durante o período de inscrição.

9.4. Recurso a cada etapa serão aceitos até as 17:00 horas do dia útil seguinte a publicação dos resultados da etapa de avaliação dos documentos e da entrevista. O recurso deverá ser encaminhado a comissão de seleção do Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos.

9.5. Todo e qualquer tipo de requerimento ou comunicação deverá ser realizado via preenchimento de formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.ppgtpp.cefetmg.br.

9.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações da Comissão de Seleção.

9.7. Os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo candidato deverão ser emitidos mediante declaração institucional ou de órgãos de fomento.

9.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.9. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para a retirada dos mesmos na secretaria do curso pelo interessado. Após 30 (trinta) dias contados a partir do término do processo seletivo a documentação será inutilizada.

9.10. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

9.11. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.2 desse Edital.

9.12. Dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser encaminhadas a comissão de seleção (admissaoppgtp@cefetmg.br)

10. CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	15/05/2019 a 14/06/2019
Avaliação dos documentos	17/06/2019 a 19/06/2019
Homologação do resultado	21/06/2019
Prazo para requerimento de reconsideração da avaliação dos documentos	24/06/2019
Resultado da avaliação dos documentos após recurso	26/06/2019
Agenda de entrevistas	27/06/2019
Entrevistas	01/07/2019 a 04/07/2019
Homologação do resultado das entrevistas Homologação do resultado final	05/07/2019
Prazo para requerimento de reconsideração do resultado após entrevista e resultado final	08/07/2019
Resultado final após recurso	09/07/2019
Matrícula	11/07/2019 a 12/07/2019

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pelo Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorridas todas as etapas do processo de seletivo e da admissão dos alunos regulares. Para conhecimento de todos, fica determinado que seja o presente Edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

ANEXO I

1. PONTUAÇÃO

O presente anexo dispõe sobre a etapa de avaliação curricular do candidato que compreende a análise do histórico escolar, produção, experiência acadêmica, experiência profissional, apresentação das cartas de intenções e de recomendação e proficiência em inglês. Cada item apresentará um índice de saturação indicado na Tabela de Pontuação.

O histórico escolar será pontuado de acordo com a equação:

$$NH = (CR \cdot CC \cdot f) \cdot 2$$

Onde:

NH: nota do histórico

CR: coeficiente de rendimento

CC: conceito do curso de acordo com o INEP

f: fator de formação

Formação	f
Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Metalúrgica, Bioquímica, Engenharia Sanitária, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Química, Química Tecnológica, Química Industrial, Farmácia, Biotecnologia, Microbiologia, Ciências Biológicas e Física.	1
Agronomia, Geologia, Tecnólogos	0,8
Outras Engenharias	0,7
Demais áreas afins	0,6

Tabela de Pontuação

Análise de Histórico Escolar (NH) - Pontuação máxima = 10 pontos					
Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
Nota do histórico (NH)	-	-	-		10

Produção (P) - Pontuação máxima = 20 pontos					
Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
A1	2	10			20
A2	2	9			18
B1	2	8			16
B2	4	5			20
B3	5	2			10
B4	5	1			5
B5	5	0,5			2,5
Artigos Completos em anais de Eventos Técnico-Científicos no Exterior	5	3			15
Resumos em anais de Eventos Técnico-Científicos no Exterior	5	2			10
Artigos Completos em anais de Eventos Técnico-Científicos no País	5	2			10
Resumos em anais de Eventos Técnico-Científicos no País	5	1			5
Autor de livro publicados no Exterior	2	10			20
Autor de capítulo de livro publicados no Exterior	5	4			20
Autor de livro publicados no País	2	8			16
Autor de capítulo de livro publicados no País	5	3			15
Pedido de depósito de patente	5	2			10
Carta de patente concedida	2	10			20

* O Qualis considerado será o da área interdisciplinar do quadriênio 2013-2016.

** Produção referente aos últimos 5 anos.

Experiência Acadêmica (EA) - Pontuação máxima = 25 pontos					
Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (por semestre)	4	5			20
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre)	4	5			20
Monitoria (por semestre)	4	2			8
Participação em Empresa Júnior (por semestre)	4	3			12
Participação em Eventos Técnico-Científicos no País	10	0,5			5
Participação em Eventos Técnico-Científicos no Exterior	10	1			10
Cursos Extracurriculares na área de formação com carga horária mínima de 5 horas	10	1			10
Estágios Extracurriculares na área de formação com carga horária mínima de 100 horas	2	4			8

* Experiência Acadêmica referente aos últimos 5 anos.

Experiência Profissional (EP) - Pontuação máxima = 25 pontos					
Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
Atividade profissional na área de formação (por semestre)	5	5			25
Atividades em instituições de ensino de educação básica, técnica, tecnológica ou superior (por semestre)	10	1			10
Experiência docente no ensino superior (por semestre)	10	0,6			6
Experiência docente no ensino técnico (por semestre)	10	0,4			4
Experiência docente no ensino médio (por semestre)	10	0,3			3

Coordenador de projeto de iniciação científica ou P&D com captação de recursos	3	8			24
Coordenador de projeto de iniciação científica ou P&D sem captação de recursos	4	5			20
Participação em projeto de iniciação científica ou P&D com captação de recursos	4	3			12
Participação em projeto de iniciação científica ou P&D sem captação de recursos	4	2			8
Carta de apoio da instituição/empresa ao candidato para desenvolvimento de suas atividades de pesquisa junto ao mestrado	1	1			1

* Experiência Profissional referente aos últimos 5 anos.

Cartas (CICR)- Pontuação máxima = 10 pontos					
Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
Carta de Intenções	1	5			5
Carta de Recomendação	2	2,5			5

Proficiência em Inglês (PI)					
*Proficiência em Inglês	1	10			10

N1 = (NH + P + EA + EP + CICR + PI)	
Pontuação Total (N1)	Pontuação Máxima
	100

* Proficiência em leitura em língua inglesa, admitindo-se:

O prazo de validade das provas de proficiência em língua inglesa, quando não explicitado no comprovante, é de 2 (dois) anos.

- a) TOEFL, com no mínimo 50% da pontuação máxima.
- b) IELTS, com no mínimo 50% da pontuação máxima.
- c) Declaração emitida pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima.
- d) Declaração emitida pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo de 60% da pontuação máxima.

ANEXO II

Tabela de Pontuação para Entrevista

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Habilidade de se expressar e articular ideias		30
Interesse e aptidão para desenvolvimento de pesquisa em uma das linhas do MTPP		30
Disponibilidade para desenvolvimento das atividades propostas pelo MTPP		20
Perspectiva profissional		20
Pontuação Total (N2)	Pontuação Máxima	
	100	